PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.270/81

DÁ DENOMINAÇÃO Á VIA PÚBLICA "EDUARDO BIAGIONI"

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua nº 11 da planta do loteamento do Bairro "Alvorada", passa a denominar-se "Eduardo Biagioni".

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 03 DE ABRIL DE 1981.

PAULO D. BELLAVINHA
Prefeito Municipal em exercício